



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos foi aberta a vigésima sessão administrativa telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo Cisco Webex Meetings, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéu Júnior, e ainda com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Presidente da AMATRA XIX, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta a sessão. Ato contínuo, submeteu ao Colegiado a Ata da 19ª Sessão Administrativa do dia 2 de dezembro de 2020, que foi aprovada sem ressalvas. Inicialmente, o Pleno resolveu, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, no sentido de dar à **Sala de Amamentação do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região o nome de Walkíria Bezerra Suruagy Lima**, pelos motivos que passo a transcrever: "Walkíria Bezerra Suruagy Lima era servidora do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) e foi cedida para o TRT/AL em 1992. Ela integrou os quadros da instituição até o final do ano passado, quando retornou ao órgão de origem. Sua última lotação foi na Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, onde exercia o cargo de diretora de Vara do Trabalho. Anteriormente foi diretora da 4ª e 2ª Varas de Maceió. Havia sido diagnosticada com um câncer no cérebro em agosto de 2018, travou uma luta de fé e esperança contra a doença, e faleceu em 13.11.2020, aos 58 anos, deixando um legado de força e saudade. Walkíria foi uma servidora notadamente competente e extremamente zelosa em suas funções, mas sua marca maior, arrisco dizer, não estava atrelada ao trabalho, mas à sua humanidade. Era esta humanidade que a fazia ser inconfundível no seu largo sorriso, alegria e gentileza; na maternidade que lhe era tão presente não apenas no trato com os colegas ou carinho com os jurisdicionados, mas também na firmeza que ama, constrói e educa. Tal como fez com seus próprios filhos, Divaldo Neto e Letícia, Walkíria alimentou e viu engatinhar, caminhar e crescer este Tribunal, pois aqui trabalhava desde a fundação, em 1992. Servidora dedicada, amiga presente e colega distinta, Walkíria representa as muitas mulheres que, especialmente ao se tornarem mães, se dividem em mil para exercer funções dentro e fora do lar, e que precisam ser vistas, valorizadas, apoiadas e tratadas com a máxima dignidade. Mães que exercem um papel fundamental na constituição do caráter da pessoa humana, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa. Mulheres que, não importa a posição que ocupem, têm no coração a clareza de serem sempre, e acima de tudo, MÃES. A sala para amamentação, pleito da OAB/AL que este Regional se alegra e orgulha em atender, é uma importante conquista para a sociedade, e entendo a indicação do nome de Walkíria como um justo reconhecimento à eficiente servidora pela sua trajetória de vida,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pelos relevantes serviços prestados, e pela importância de perpetuar a lembrança de um modelo de probidade e presteza”. **Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir:**

- **PROAD Nº 6871/2020. Interessado: Edson Françoso, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto:** Referendar a Portaria TRT 19ª CR Nº 117/2020, que trata do adiamento das férias do Exmº Sr. Edson Françoso, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió, relativas ao 2º/2018, por imperiosa necessidade de serviço, anteriormente agendadas para o período de 3 a 22/12/2020, para fruição de 4 a 23/12/2020. **Decisão:** por unanimidade, referendar a Portaria TRT 19ª CR Nº 117/2020, que trata do adiamento das férias do Exmº Sr. Edson Françoso, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió, relativas ao 2º/2018, por imperiosa necessidade de serviço, anteriormente agendadas para o período de 3 a 22/12/2020, para fruição de 4 a 23/12/2020. **PROAD Nº 4253/2020. Interessado: SILVIO ANTÔNIO SILVA COSTA, Técnico Judiciário. Assunto:** Abono de Permanência. **Decisão:** por unanimidade, indeferir o pedido de abono de permanência formulado pelo servidor SILVIO ANTÔNIO SILVA COSTA, Técnico Judiciário, com fundamento no §3º, do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103/2019, posto que o requerente não preencheu, até a data da entrada em vigor da referida Emenda Constitucional, todos os requisitos para aposentadoria voluntária, com base do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003, conforme informações da Seção de Pessoal da SEGESP, datada de 5/11/2020 e nos termos do Parecer TRT19/SJA Nº233/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 9/11/2020. **PROAD N. 6565/2020. Interessada: KELLEN YOKO NAKAO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional. Assunto:** Concessão de férias para o exercício de 2021, para gozo de 4.5 a 2.6.2021, relativas ao 1º/2020. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido da Excelentíssima Senhora KELLEN YOKO NAKAO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, de concessão de férias para o exercício de 2021, para gozo de 4.5 a 2.6.2021, relativas ao 1º/2020, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 10/12/2020.– **PROAD N. 7411/2020. Assunto: ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DO TRT 19ª REGIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, aprovar a Escala Anual de Férias dos Exmos. Srs. Desembargadores deste Regional para o exercício de 2021, conforme Representação nº 19/2020/SMA, de 11/12/2020(Doc. Nº 1). – **PROAD N. 6469/2020. Interessada: TACIANA MEDEIROS DE LUNA LESSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa. Assunto:** Concessão de Aposentadoria Voluntária. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido da servidora TACIANA MEDEIROS DE LUNA LESSA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, de concessão de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c com art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e com inciso III, alínea “a”, do art. 186 da Lei n. 8.112/90, sendo à requerente assegurada a integralidade dos proventos e a paridade, conforme proposição da SEGESP (doc. 29), e nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 279/2020, da Secretaria Jurídica-Administrativa da Presidência, datado de 14/12/2020. E, ainda, por unanimidade, aprovar Moção de Louvor em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como servidora, sempre dedicada ao Tribunal, sobretudo na Escola Judicial onde, ultimamente, atuava como secretária. Foi destacado que o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Tribunal, especialmente a Escola Judicial, perde uma servidora de excelência. **8 PROAD N. 5087/2020. Assunto:** Redistribuição com reciprocidade, envolvendo um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, deste TRT da 19ª Região, ocupado por **LUCIANA TEIXEIRA RIBEIRO FERNANDES DA CUNHA**, servidora que atualmente exerce suas atividades no TRT da 5ª Região, e idêntico cargo, ocupado por **SHEILA SANTOS ROLIM**, servidora do quadro de pessoal do TRT da 5ª Região, que atualmente exerce suas atividades neste Regional. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir a redistribuição com reciprocidade, envolvendo um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, deste TRT da 19ª Região, ocupado por LUCIANA TEIXEIRA RIBEIRO FERNANDES DA CUNHA, servidora que atualmente exerce suas atividades no TRT da 5ª Região, e idêntico cargo, ocupado por SHEILA SANTOS ROLIM, servidora do quadro de pessoal do TRT da 5ª Região, que atualmente exerce suas atividades neste Regional, conforme informação da Seção de Pessoal da SEGESP, datada de 25/11/2020 e nos termos do Parecer TRT19/SJA N.º 265/2020 da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 26/11/2020. – **PROAD N. 6956/2020. Assunto:** Minuta de resolução que trata da transformação de um cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, vago, para Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contador. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, aprovar a minuta de resolução que trata da transformação de um cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, vago, para Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contador, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 277/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 10/12/2020. Lavre-se a respectiva resolução. "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 197, de 16 de dezembro de 2020. ALTERAR a Área e a Especialidade do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, mencionado no *caput*, em Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Nível Superior, com amparo no artigo 6º da Portaria Conjunta n. 3/2007 e no artigo 5º da Resolução n. 47/2008, do CSJT.O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 20ª Sessão Administrativa telepresencial, realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a existência de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, decorrente da readaptação da servidora Maria Flávia Bezerra Feitosa para o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária; Considerando o Parecer TRT19/SJA n. 277/2020, da Secretaria Jurídico-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Administrativa deste Tribunal, contido no PROAD n. 6956/2020, **RESOLVE**: Art. 1º. ALTERAR a Área e a Especialidade do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, mencionado no *caput*, em Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Nível Superior, com amparo no artigo 6º da Portaria Conjunta n. 3/2007 e no artigo 5º da Resolução n. 47/2008, do CSJT. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se no DEJT e no BI." **PROAD Nº 2722/2020.**

Interessados: **BIANCA TENÓRIO CALAÇA**, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional. **CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. **FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. **LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional. **Assunto:** Representação TRT 19ª Nº 9/2020/SMA- Processo de Promoção de Juiz do Trabalho Substituto, por critério de merecimento, para preenchimento de vaga de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió, em razão da remoção da Juíza Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima para a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares. **Decisão:** apreciando o **PROAD Nº 2722/2020, que trata da PROMOÇÃO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO PARA VAGA DE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO – CRITÉRIO DE MERECIMENTO** em razão da remoção, a pedido, da Exma Sra. Adriana Camâra de Oliveira Lima para a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, tendo como concorrentes os Exmºs. Srs. Juízes Bianca Tenório Calaça, Cláudio Márcio Lima dos Santos, Francisco Tavares Noronha Neto, Luiz Henrique Cândido da Silva e Luiz Jackson Miranda Júnior, integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, o Exmº. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira da Silva, Presidente, iniciando o julgamento, esclareceu que a exigência contida no art. 241 do Regimento Interno desta Corte, que prevê que cabe ao Presidente prestar todas as informações que dispuser sobre os candidatos, já foi satisfeita de forma antecipada e no prazo legal, conforme relatórios oferecidos pela Corregedoria e encaminhados aos Desembargadores. Informou ainda que nos termos dos §§1º e 2º, do mencionado artigo, serão realizadas duas votações. Dada a palavra ao **Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar**, Corregedor e Relator, fez ele um breve relatório do processo. Após, foi iniciada a votação para a formação da lista tríplex, observando-se o disposto no art. 18, da Resolução nº 156/2018, oportunidade na qual todos os desembargadores votaram declarando seus fundamentos de convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha relativos aos tópicos: I - desempenho (aspecto qualitativo da prestação jurisdicional); II - produtividade (aspecto quantitativo da prestação jurisdicional); III - presteza no exercício das funções; IV - aperfeiçoamento técnico; V - adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (2008), bem como os critérios utilizados nos termos das Seções de 1 a 5, do Capítulo IV da mencionada resolução, cujos votos serão integralmente anexados aos presentes autos. Com a palavra o **Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva** que inicialmente parabenizou o exaustivo e extenso trabalho de apuração dos dados feito pela Corregedoria desta Corte e, ao término de suas razões, concluiu pela seguinte pontuação, observando-se a antiguidade: **JUIZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA – 93,45 PONTOS; JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS – 88,93 PONTOS; JUIZ FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO – 88,34 PONTOS; JUIZ LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA - 73,54 PONTOS; e JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR – 90,99 PONTOS; indicando para a lista tríplex os seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUIZA BIANCA TENÓRIO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º lugar o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS. Em seguida, foi concedida a palavra ao **Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão** que declarando seus fundamentos, concluiu pela seguinte pontuação, observando-se a antiguidade: **JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA – 93,45 PONTOS; JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS – 88,93 PONTOS; JUIZ FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO – 88,34 PONTOS; JUIZ LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA - 73,54 PONTOS; e JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR – 90,99 PONTOS; indicando para a lista tríplice os seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º LUGAR o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS.** Em continuidade, após declarar suas razões de decidir, o **Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar** concluiu com a seguinte pontuação, também observando a antiguidade: **JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA – 93,50 PONTOS; JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS – 90,00 PONTOS; JUIZ FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO – 89,30 PONTOS; JUIZ LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA - 74,30 PONTOS; e JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR – 92,60 PONTOS; indicando para a lista tríplice os seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º LUGAR o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS.** Com palavra a **Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto** que parabenizou os concorrentes e após passou à leitura de seu voto, concluindo pela seguinte pontuação: **JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA – 92,30 PONTOS; JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS – 90,1 PONTOS; JUIZ FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO – 88,4 PONTOS; JUIZ LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA - 76,1 PONTOS; e JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR – 91,00 PONTOS; indicando para a lista tríplice os seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º lugar o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS.** O **Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo,** falando em seguida, declarou suas razões fundamentadamente e atribuiu aos candidatos a seguinte votação, observando a antiguidade: **JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA – 93,44 PONTOS; JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS – 89,93 PONTOS; JUIZ FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO – 89,84 PONTOS; JUIZ LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA - 75,69 PONTOS; e JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR – 92,69 PONTOS; indicando para a lista tríplice os seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º lugar o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS.** Prosseguindo, a **Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa,** após saudar os candidatos, fez a leitura do seu voto, apresentando sua votação nos candidatos da forma que segue: **JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA – 93,44 PONTOS; JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS – 89,93 PONTOS; JUIZ FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO – 89,34 PONTOS; JUIZ LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA - 75,69 PONTOS; e JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR – 92,69 PONTOS; indicando para a lista tríplice os seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º lugar o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS.** Por fim, o **Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza** cumprimentou os colegas que participam deste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

concurso, proferindo seu voto também de forma fundamentada e, atribuindo notas aos candidatos, concluiu da forma seguinte: JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA – 92,3 PONTOS; JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS – 90,1 PONTOS; JUIZ FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO – 88,4 PONTOS; JUIZ LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA - 76,1 PONTOS; e JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR – 91,7 PONTOS; **indicando para a lista tríplice indicando para a lista tríplice os seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º lugar o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS.** Concluída a primeira votação, **RESOLVEU o Tribunal Pleno, por unanimidade, proclamar o resultado da eleição para formação da lista tríplice, com os nomes dos seguintes Juízes e nesta ordem: Em 1º lugar a JUÍZA BIANCA TENÓRIO CALAÇA, em 2º lugar o JUIZ LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR e em 3º lugar o JUIZ CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS.** Após, foi iniciada nova votação, nos termos do §2º do art. 241 do Regimento Interno e, destacando os Exmºs Srs. Desembargadores votantes, dentre outros argumentos, o fato do candidato mais antigo ser também o mais votado, nos critérios objetivos e subjetivos, **RESOLVEU o Tribunal Pleno, por unanimidade, promover a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta BIANCA TENÓRIO CALAÇA ao cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, pelo critério de merecimento. Lavre-se o respectivo Ato.** Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020. **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO.** Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região. Não havendo mais processos, a sessão administrativa telepresencial foi finalizada às treze horas e quarenta minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO